



EMENDA ADITIVA Nº 002/2026.

AO PROJETO DE LEI Nº 003/2026 DO PODER LEGISLATIVO, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

DANIEL ANGELO PASSAIA, vereador com assento neste Parlamento, da Bancada do UNIÃO BRASIL, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 122, § 1º, inc. IV e § 2º do Regimento Interno, vem por meio desta propor a seguinte emenda.

Art. 1º. Inclui dispositivos ao Projeto de Lei de vereador nº 003/2026, que terão a seguinte redação:

Art. 4º.

IV – modelos sem acelerador e até 250w, independem de idade.

Parágrafo único: Para os casos previstos nos incisos do Art. 4º, para menores de 16 anos, será necessário o porte da Autorização de Condução Municipal, em modelo a ser regulamentado pelo Poder Executivo, onde os pais ou responsáveis pelo menor condutor autorizam a condução nas vias públicas e declaram que orientam filhos e tutelados a respeitarem as normas de trânsito e a conduzirem dentro das regras.

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda aditiva visa apenas incluir na lei que regulamenta no município os ciclomotores, bicicletas elétricas e outros autopropelidos, a criação da Autorização de Condução Municipal, voltada para os pais e responsáveis pelos menores que conduzirão estes veículos, onde expressamente conferem autorização para tanto, além de declararem que exigem de seus filhos e tutelados que conduzam de forma a respeitar as regras e normas de trânsito.

A espécie de carteirinha deverá estar na posse do menor condutor do veículo, sob pena de infração administrativa municipal. Além disso, este mecanismo cria senso de responsabilidade tanto para os pais, quanto para os filhos, de forma que passem a cuidar ainda mais quando saírem nas ruas com seus veículos.

Neste sentido, apresenta-se a presente emenda 002 para o Projeto de Lei 003/2026, de origem do Legislativo, a qual submete-se à apreciação de Vossas Excelências.

Encantado/RS, 20 de maio de 2026.

DANIEL ANGELO PASSAIA
Vereador UNIÃO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENCANTADO

Rua Miguel Luiz Pretto, 535 – Praça da Bandeira – Centro | CEP: 95960-000 | Encantado/RS
E-mail: secretaria@camaraencantado.rs.gov.br | Fone: (51) 3751-0124